



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10020000352/15	10/08/2015 14:01:19	NUCLEO LAVRAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00285080-8 / NILVA MARIA PEREIRA JUNQUEIRA	2.2 CPF/CNPJ: 028.385.026-46	
2.3 Endereço: FAZENDA PONTE ALTA, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: TRES CORACOES	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.410-000
2.8 Telefone(s): (35) 8855-6469	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00285080-8 / NILVA MARIA PEREIRA JUNQUEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 028.385.026-46	
3.3 Endereço: FAZENDA PONTE ALTA, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: TRES CORACOES	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.410-000
3.8 Telefone(s): (35) 8855-6469	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Ponte Alta	4.2 Área Total (ha): 45,0000
4.3 Município/Distrito: SAO BENTO ABADE	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livro: 02 Folha: 01 Comarca: TRES CORACOES	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 496.452 Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.607.861 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 8,81% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	45,0000
Total	45,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Outros	21,1500
Total	21,1500

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
496028	7607976	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	15,1924
Total					15,1924
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					1,7591
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				21,1500	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				21,1500	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Mata Atlântica					21,1500
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					21,1500
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23K	496.028	7.607.976
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura					21,1500
Total					21,1500
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				49,21	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

1.1 Data da formalização: 07/08/2015

1.2 Data da emissão do parecer técnico: 28/09/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção em área comum com supressão de vegetação nativa COM destoca com objetivo de implantação de de agricultura em 21,15 ha

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado "Fazenda Ponte Alta", está localizado no Município de São Bento Abade /MG, possui área escriturada de 45,00 ha , correspondente a 1,50 módulos rurais do referido município e situada sob as coordenadas planas UTM 23K WGS84 X= 496.452 Y= 7.607.849.

No ato da vistoria foi constatado que a propriedade apresenta-se como uma região com topografia suave,não possuindo sede no local, bem como qualquer outro tipo de atividade agropecuária. Propriedade devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob o nº MG-3160801-E9601072DFE643D995D02023FE1DCA05 com área de reserva Legal devidamente demarcada e ratificada nessa vistoria técnica.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Conforme dados do Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de São Bento Abade/MG possui 8,81% de sua cobertura com vegetação nativa sob domínio do Bioma da Mata Atlântica com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD2, sendo a vulnerabilidade natural classificada como muito baixa e não se localiza no entorno de unidades de conservação.

Em vistoria "in loco" bem como análise técnica dos documentos anexados a área ora requerida 21,15 ha é composta por campo cerrado, em ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO, onde foi realizado o censo florestal.

Foram levantados o total de 650 indivíduos arbóreos/arbustivos distribuídos em 24 espécies, além dos indivíduos mortos (6,8% do total). A abundância encontrada corresponde a densidade absoluta de 31 indivíduos/ha, cerca de 37,53% das mesmas se encontram na distribuição diamétrica na classe de 10-15 cm com diâmetro médio de 13,99 cm e, 36,15 % na distribuição de altura na classe de 4,0 - 4,5 m com altura média de 4,09 m, a espécie vulgarmente conhecida como barbatimão apresenta maior densidade relativa com 26,61% seguida pela espécie cabeça de nego com 16,92% e lobeira com mesma densidade, rendimento de material lenhoso de 2,3268 m³/ha perfazendo assim volume total de 49,2138 m³, para o cálculo da referida volumetria foi utilizado a equação de volume Equipe Técnica do Inventário Florestal de Minas Gerais (UFLA, 2008) para Fitofisionomia Cerrado Sensu Stricto e Campo Cerrado, na região GD,

$$\ln(VTcc) = -9,7157262192 + 2,3511009017 * \ln(DAP) + 0,5055600674 * \ln(HT), \text{ onde:}$$

VTcc: volume total com casca (m³)

DAP: Diâmetro altura do peito (cm)

HT: Altura total (m)

Foram encontradas 10 árvores de ipê amarelo devidamente georreferenciadas, os quais deverão ser preservados, ressaltando-se que nesse resultado os volumes das espécies de ipê amarelo não foram contabilizados vistos as mesmas estarem imune de corte conforme legislação pertinente, nas seguintes coordenadas geodésicas:

496.064/7.608.447, 496.112/7.607.934, 496.168/7.608.347, 496.153/7.607.927, 496.190/7.608.300, 496.372/7.607.856, 495.974/7.608.329, 496.371/7.607.935, 496.195/7.608.222, 496.094/7.607.961

Os dados acima citados confirma que a tipologia florestal da área em questão se trata de cerrado com baixo rendimento de material lenhoso, 2,3872 m³/ha, se comparada com a média de 49,97 m³/ha do estado de Minas Gerais, conforme Inventário Florestal de Minas Gerais.

Conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 201, de 24 de outubro de 2014, não foi detectado a ocorrência de espécies indicadoras de estágio médio e avançado de regeneração, os parâmetros obtidos no inventário classifica, a área em questão, sendo como SAVANA ARBORIZADA.

Todas as informações aqui utilizadas (coordenadas, áreas, dados e outros) e inventário florestal emitido por Eng. Florestal Eduardo de Paiva Paula CREA MG 2008123734 e art Nº 1420150000002565044

Memorial descritivo da intervenção:

Inicia-se no ponto V1, com coordenadas E=496.452,70m e N= 7.607.861,69m , confrontando com a propriedade de V41; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°03'38" e 15,52m, até o ponto V2, coordenadas E= 496.442,92m e N= 7.607.849,64m; 271°09'16" e 109,75m, até o ponto V3, coordenadas E= 496.333,19m e N= 7.607.851,85m; 281°43'04" e 89,98m, até o ponto V4, coordenadas E= 496.245,09m e N= 7.607.870,12m; 288°59'27" e 69,74m, até o ponto V5, coordenadas E= 496.179,14m e N= 7.607.892,82m; 292°54'33" e 62,57m, até o ponto V6, coordenadas E= 496.121,51m e N= 7.607.917,18m; 302°38'46" e 109,97m, até o ponto V7, coordenadas E= 496.028,91m e N= 7.607.976,50m; 12°47'03" e 87,28m, até o ponto V8, coordenadas E= 496.048,22m e N= 7.608.061,61m; 108°52'40" e 40,03m, até o ponto V9, coordenadas E= 496.086,09m e N= 7.608.048,66m; 56°19'41" e 46,72m, até o ponto V10, coordenadas E= 496.124,97m e N= 7.608.074,56m; 355°28'39" e 37,96m, até o ponto V11, coordenadas E= 496.121,98m e N= 7.608.112,40m; 307°27'35" e 167,02m, até o ponto V12, coordenadas E= 495.989,41m e N= 7.608.213,98m; 344°52'54" e 105,39m, até o ponto V13, coordenadas E= 495.961,92m e N= 7.608.315,73m; 19°35'29" e 76,11m, até o ponto V14, coordenadas E= 495.987,44m e N= 7.608.387,43m; 306°30'10" e 60,62m, até o ponto V15, coordenadas E= 495.938,71m e N= 7.608.423,49m; 61°57'39" e 16,92m, até o ponto V16, coordenadas E= 495.953,65m e N=

7.608.431,44m; 320°41'24" e 56,59m, até o ponto V17, coordenadas E= 495.917,79m e N= 7.608.475,23m; 345°56'38" e 53,34m, até o ponto V18, coordenadas E= 495.904,84m e N= 7.608.526,98m; 353°59'37" e 114,26m, até o ponto V19, coordenadas E= 495.892,88m e N= 7.608.640,61m; 59°34'15" e 99,76m, até o ponto V20, coordenadas E= 495.978,90m e N= 7.608.691,13m; 74°59'55" e 42,51m, até o ponto V21, coordenadas E= 496.019,97m e N= 7.608.702,14m; 65°14'34" e 43,00m, até o ponto V22, coordenadas E= 496.059,01m e N= 7.608.720,15m; 53°59'59" e 40,85m, até o ponto V23, coordenadas E= 496.092,06m e N= 7.608.744,15m; 34°27'20" e 23,50m, até o ponto V24, coordenadas E= 496.105,35m e N= 7.608.763,53m; 136°42'14" e 51,29m, até o ponto V25, coordenadas E= 496.140,53m e N= 7.608.726,20m; 143°24'34" e 33,92m, até o ponto V26, coordenadas E= 496.160,74m e N= 7.608.698,96m; 154°19'10" e 12,18m, até o ponto V27, coordenadas E= 496.166,02m e N= 7.608.687,99m; 167°58'48" e 19,56m, até o ponto V28, coordenadas E= 496.170,09m e N= 7.608.668,86m; 178°47'34" e 33,73m, até o ponto V30, coordenadas E= 496.170,80m e N= 7.608.635,14m; 167°58'01" e 43,82m, até o ponto V31, coordenadas E= 496.179,94m e N= 7.608.592,28m; 170°51'28" e 39,86m, , até o ponto V33, coordenadas E= 496.186,27m e N= 7.608.552,93m; 177°53'59" e 57,65m, até o ponto V34, coordenadas E= 496.188,39m e N= 7.608.495,32m; 177°34'00" e 101,08m, até o ponto V35, coordenadas E= 496.192,68m e N= 7.608.394,33m; 174°01'00" e 76,81m, até o ponto V36, coordenadas E= 496.200,68m e N= 7.608.317,93m; 164°59'42" e 51,51m, até o ponto V37, coordenadas E= 496.214,02m e N= 7.608.268,18m; 156°57'03" e 77,23m, até o ponto V38, coordenadas E= 496.244,26m e N= 7.608.197,12m; 155°03'28" e 173,53m, até o ponto V40, coordenadas E= 496.317,43m e N= 7.608.039,77m; 153°24'49" e 70,62m, até o ponto V41, coordenadas E= 496.349,04m e N= 7.607.976,62m; 140°10'18" e 69,07m, até o ponto V42, coordenadas E= 496.393,28m e N= 7.607.923,57m; deste segue com azimute de 136°09'46", por uma distância de 85,79m, até o ponto V1, onde teve início essa descrição.

5. Conclusão

Por fim, sugerimos pelo PARECER FAVORÁVEL a intervenção ambiental em 21,15 ha, sem necessidade de medidas mitigadoras e/ou compensatórias.

Coordenadas geodésicas das árvores de ipês que deveram ser preservadas

496.064/7.608.447, 496.112/7.607.934, 496.168/7.608.347, 496.153/7.607.927, 496.190/7.608.300, 496.372/7.607.856, 495.974/7.608.329, 496.371/7.607.935, 496.195/7.608.222, 496.094/7.607.961

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JANDER GASPAR REZENDE - MASP: 1020910-4

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 23 de setembro de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Controle Processual 210/2015

Análise ao processo n.º 10020000352/15 que tem por objeto a supressão de vegetação nativa.

Relatório

Foi requerido por NILVA MARIA PEREIRA JUNQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 028.385.026-46, autorização para supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 21,15ha, para fins de uso alternativo do solo (agricultura), em vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural da tipologia Cerrado, dentro do Bioma Mata Atlântica, junto a propriedade denominada Fazenda Ponte Alta, localizada no município de São Bento Abade, matriculada sob o nº. 5.689 junto ao CRI de Três Corações/MG.

A propriedade foi inscrita no SICAR (66/68).

Os emolumentos foram recolhidos (fls. 71).

É o relatório, passo à análise.

Análise

Trata-se de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa da fisionomia vegetal cerrado, em estágio inicial de regeneração, localizada dentro do Bioma Mata Atlântica, onde devemos observar as regras da Lei 11.428/06.

A Lei 11.428/06 permite a supressão de vegetação pertencente ao Bioma Mata Atlântica, quando inicial seu estágio de regeneração, para o uso alternativo do solo, impondo somente a condicionante de que o Estado da Federação em que ocorrerá a supressão possua 5% (cinco por cento) de seu remanescente vegetacional.

"Art. 25. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão estadual competente.

Parágrafo único. O corte, a supressão e a exploração de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação primária e secundária remanescente do Bioma Mata Atlântica for inferior a 5% (cinco por cento) da área original, submeter-se-ão ao regime jurídico aplicável à vegetação secundária em estágio médio de regeneração, ressalvadas as áreas urbanas e regiões metropolitanas."

O Estado de Minas Gerais, conforme Inventário Florestal de Minas Gerais, elaborado pelo laboratório de Estudo e Manejo Florestal da Universidade Federal Lavras - UFLA verificou que o Estado possui mais de 5% (cinco por cento) de remanescente do Bioma Mata Atlântica.

A propriedade possui sua reserva legal identificada junto ao SICAR, sendo a intervenção pretendida aprovada pelo Técnico Vistoriante.

Conclusão

Assim, não há impedimento jurídico para a supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração. Processo formalmente em ordem, passível de tramitação junto à COPA, de conformidade com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/2013, com validade de 2 (dois) anos, já que se trata de processo desvinculado. Caso a supressão seja concedida, deverão ser recolhidas as taxa florestal e reposição florestal.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA - 89518 _____

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 16 de outubro de 2015



Área requerida

© 2015 Google

Image © 2015 CNES / Astrium

Google earth

2008

Data das imagens: 5/7/2013 23 K 496187.74 m E 7608139.77 m S elev 1017 m altitude do ponto de visão 2.65 km